



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**Edital EDH / Especialização Nº 01 / 2014 de 05/06/2014,
CDHDHC/CAC/CONNECT[e]/PROPESQ/UFPE/SECADI/MEC I Curso de Pós
Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação em Direitos
Humanos, na Modalidade Semipresencial**

A Coordenação do Curso de
**Especialização em Educação
em Direitos Humanos**, na
modalidade semipresencial

TORNA PÚBLICO

Abertura de inscrições para o processo seletivo de TUTORIA, **presencial e a distância**, para o I **Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação em Direitos Humanos, na Modalidade Semipresencial**, da Universidade Federal de Pernambuco – proposto pela CDHDHC - Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, gerido pelo CAC – Centro de Artes e Comunicação, em parceria com a SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, MEC - Ministério da Educação, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de Tutor (a distância e presencial) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso de especialização **Educação em Direitos Humanos**.

1.2. A Seleção se dará obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão selecionados **18 (dezoito)** tutores para trabalhar com atividade direcionada ao Curso de especialização **Educação em Direitos Humanos**; sendo **12 (doze)** na modalidade a distância e **6 (seis)** na modalidade presencial;

2.2. a Carga Horária é de 20 horas semanais, para ambas as modalidades de tutoria;

2.3. O candidato só poderá se inscrever em uma modalidade: a distância ou presencial. Em caso de inscrições duplicadas será considerada a mais recente. Em caso de datas iguais, ambas serão indeferidas.

2.4. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pelo FNDE, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, durante 18 (dezoito) meses, período de vigência do curso. Os tutores a serem selecionados deverão abrir uma conta benefício, no Banco do Brasil especificamente para este fim. **O recebimento da bolsa pelo tutor, não representa nenhum vínculo empregatício com a UFPE.**

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Em cumprimento a circular 21/2011 – DED/CAPES, o candidato deve **comprovar vínculo com o setor público. Considerando-se como vínculo:**

- a) ser servidor público de qualquer esfera administrativa;
- b) ser discente de programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- c) ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria.

3.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá **comprovar um ou mais dos requisitos descritos abaixo** (segundo Resolução CD/FNDE nº26, de 5 de junho de 2009):

3.2.1. Possuir formação superior em áreas afins ao curso e experiência docente de no mínimo um ano na Educação Básica ou Ensino Superior; ou

3.2.2. Possuir formação de nível superior em áreas afins e vínculo a programa de Pós Graduação;

ou

3.2.3. Possuir formação de nível superior em áreas afins e Formação Pós-Graduada.

3.3. A constatação de inverdades ou do não cumprimento dos itens abaixo pode acarretar em indeferimento da inscrição ou em substituição do tutor:

3.3.1. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*), quando da posse da vaga;

3.3.2. Ter conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, internet;

3.3.3. **(No caso de tutoria à distância) – 12 (doze) vagas** O candidato deve residir em Recife ou em cidades próximas até 50 km da UFPE e ter condições de viajar/comparecer ao polo para o qual for designado: Recife, Pesqueira, Surubim, Santa Cruz do Capibaribe, Limoeiro, Carpina no último sábado do mês, durante a vigência do curso. A divisão de tutores a distância por pólo será definida em posterior reunião com a Coordenação;

3.3.4. **(No caso de Tutoria Presencial) – 06 (seis) vagas** O candidato deve residir na cidade onde está estabelecido o Polo UAB, para o qual está se inscrevendo: Polo Pesqueira (01 vaga), Polo Surubim (01 vaga), Polo Recife (01 vaga); Polo Carpina (01 vaga); Polo Limoeiro (01 vaga); Polo Santa Cruz do Capibaribe (01 vaga);

3.3.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades propostas pelo curso.

4. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

4.1. Os tutores serão orientadores acadêmicos, terão a função de acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do curso. Cabe a estes orientá-los na realização de tarefas junto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), solução de pequenas dúvidas e principalmente intermediar os processos pedagógicos entre o professor formador e os alunos. Cada tutor terá sob sua responsabilidade uma turma, composta por no máximo 25 alunos.

4.2. As principais atividades dos Tutores são:

4.2.1. Acompanhar as atividades de ensino e aprendizagem presencialmente e a distância, realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nos polos presenciais orientando os alunos no que for necessário;

4.2.2. Auxiliar e acompanhar o professor formador na elaboração, construção e desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso;

4.2.3. Participar das reuniões de formação e das reuniões de organização dos módulos de estudo;

4.2.4. Ter disponibilidade de horário para o atendimento pleno dos alunos do curso;

4.2.5. Acompanhar e intermediar os processos de aprendizagem a distância e presencialmente, junto ao AVA, considerando os trabalhos a serem realizados, as discussões realizadas nos fóruns, chats, vídeo conferências entre outros;

4.2.6. Trabalhar em equipe com os outros tutores, com os professores do curso e com a coordenação;

4.2.7. Visitar os Polos de Surubim, Pesqueira, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Limoeiro e Carpina quando designado, visando à realização dos Encontros Presenciais (EPs), nos quais deverá atuar desde o Planejamento até o Relatório da atividade;

4.2.8. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos ao supervisor pedagógico do curso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia autenticada (em cartório) de Identidade e CPF;

5.1.2. Cópia autenticada (em cartório) do Comprovante de residência;

5.1.3. Cópia autenticada (em cartório) do certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação;

5.1.4. **Comprovação de vinculação com o serviço público**, obedecendo ao disposto no item **3.1** deste edital;

5.1.5. Para os candidatos que tenham concluído curso de pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu*: cópia do certificado de conclusão do referido curso ou do diploma do mesmo;

5.1.6. Para os candidatos que estejam cursando pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu*: cópia da declaração comprovando estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação;

5.1.7. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância, regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior;

5.1.8. **Carta de Intenção apresentando as motivações e experiências profissionais do candidato, justificando-se para a vaga pretendida, obedecendo a seguinte formatação: uma lauda, fonte 12, Times New Roman, Espaço 1,5 cm, Margens 2,5 cm;**

5.1.9. **Currículo Lattes, apenas com os documentos comprobatórios dispostos no item 7.4, obedecendo também ao limite imposto de número de documentos passíveis de análise;**

5.1.10. **Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento, implicará na eliminação do candidato.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **presencialmente**, na sala da Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, no CAC (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, no período compreendido entre os dias 10/06/2014 e 11/06/2014 no horário de 08:00 às 12:00 e de 14h às 17h;

6.1.2. **Será admitida inscrição por meio de procuração (com firma reconhecida), para aqueles que porventura não possam comparecer no momento de inscrição;**

6.1.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá, **obrigatoriamente:**

6.1.3.1. Preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos mencionados nos itens **5.1.1, 5.1.2. e 5.1.3**, seguido da **Comprovação de vínculo com o serviço público;**

6.1.3.2. Imprimir o **Anexo II – Ordem de Documentação** e marcar com um “X” os quadros da **Coluna I**, referente aos itens aos quais o candidato julga atender. Ainda, deverá marcar na **Coluna II** a página referente aos **documentos comprobatórios a serem inseridos (o candidato não deverá marcar a Coluna III, sob pena de ter sua inscrição indeferida);**

6.1.3.3. Logo após a **Ordem de Documentação** o candidato deverá apresentar o **Currículo Lattes**, ao qual se seguirá a documentação comprobatória objeto de análise, constante no item 7.4 deste edital. Pede-se que o candidato esteja atento à limitação do número de documentos, haja vista que quaisquer documentos que fujam ao disposto na **Tabela de Pontuação (item 7.4) serão desconsiderados;**

6.1.3.4. A seguir o candidato deverá apresentar a **Carta de Intenção**, obedecendo à formatação disposta no item **5.1.8;**

6.1.3.5. Ao fim da reunião dos documentos acima o candidato deverá inseri-los em um **envelope lacrado**, no qual deverá colar em uma das faces externas a **Etiqueta de Inscrição (Anexo III)**. Para fins de recibo o candidato deverá imprimir e preencher o **Recibo de Inscrição (Anexo III)**, o qual será assinado pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições. **Os candidatos devem assinalar na ficha o cargo ao qual pretende concorrer, se tutoria a distância ou presencial. Os candidatos que optarem pela tutoria presencial, deverão indicar o polo de atuação, devendo atender ao item 3.3.4 deste edital; Os candidatos à tutoria a distância também deverão indicar a preferência de Polo, uma vez que realizarão viagens a partir do Recife para os polos;**

6.1.3.6. O candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função e somente concluirá a sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas;

6.1.3.7. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

6.1.3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital;

6.1.3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato os dados informados na inscrição;

6.1.3.10. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada;

6.1.3.11. **A Secretaria não irá conferir documentação dos candidatos, ficando esses responsáveis pela entrega da documentação correta.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada especificamente para esse fim, pela Coordenação do Curso **Educação em Direitos Humanos**, será composto por uma Análise Curricular (Modelo Lattes), e dividido em: Avaliação de Títulos, Avaliação de Experiência Profissional e finalizado com a Análise da Carta de Intenção dos aprovados, **com caráter classificatório.**

7.2. Dos processos de Avaliação:

7.2.1. A Análise curricular será composta por uma Avaliação de Títulos, e de Experiência Profissional;

7.2.2. A Análise Curricular terá nota de 0 a 10 pontos, dividida em Avaliação de Títulos (0 a 5) e Experiência Profissional (0 a 5);

7.2.3. Na Avaliação de Títulos os itens não são cumulativos, sendo considerado o Título de Maior Valor;

7.2.4. Serão considerados cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* concluídos e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

7.2.5. Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, os expedidos por **instituições credenciadas** e cujos **cursos sejam reconhecidos** pelo Ministério da Educação;

7.2.6. Para a avaliação de títulos de pós-graduação, em nível de especialização, serão considerados os certificados expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido oferecidos de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação;

7.2.7. Para a Avaliação de Experiência Profissional, serão considerados cópias de Contratos de Trabalho, Cópia de Carteira de Trabalho constando regime de trabalho e declarações expedidas por instituições educacionais e de pesquisa reconhecidas pelo MEC;

7.2.8. Considerar-se-á como Atividade de Pesquisa, atividades realizadas sob coordenação de institutos de pesquisa, sejam públicos e privados;

7.2.9. Experiência em Educação Superior serão consideradas declarações que atestem atuação como professor de ensino superior em instituições públicas e privadas e também estágio docência;

7.2.10. **Somente serão considerados documentos que atestem, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência.**

7.2.11. **Os documentos de comprovação de Atividade Profissional são cumulativos, obedecendo ao limite imposto na Tabela de Pontuação;**

7.2.12. **Somente serão analisadas as Cartas de Intenção dos aprovados, respeitando o número de duas vezes o quantitativo de vagas disponíveis, cujos critérios são: Capacidade argumentativa, clareza e coesão textual;**

7.2.13. A nota final será representada pela soma da Análise Curricular (De 0 a 10), acrescida da Pontuação da Carta de Intenção (De 0 a 10), cujo resultado será dividido por dois, resultando na nota final;

7.2.14. Serão considerados classificados aqueles que estiverem dentro do quantitativo de vagas disposto neste edital.

7.3. Em caso de Empate, terá preferência o candidato que:

7.3.1. Possuir maior pontuação na Avaliação de Títulos;

7.3.2. Possuir maior pontuação na Experiência Profissional;

7.3.3. Mais tempo em Docência;

7.3.4. Maior Idade

7.4. Tabela de Pontuação (Análise Curricular):

Quesito	Item	PONTUAÇÃO	Total
Formação Acadêmica (Títulos)	Doutorado Concluído	5,0	5,0 Pontos
	Doutorado em Andamento	4,0	
	Mestrado Concluído	3,0	
	Mestrado em Andamento	2,0	
	Especialização na área de Educação	1,0	
Experiência Profissional	Atividade em Pesquisa	0,5 por semestre letivo (Máximo de 3 documentos)	5,0 Pontos
	Docência em Educação Superior	0,5 por semestre letivo (Máximo de 3 documentos)	
	Tutoria em Educação à Distância	0,5 por semestre letivo (Máximo de 4	

		documentos)	
Total			10 Pontos

8 . RESULTADO

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFPE (<http://www.ufpe.br/>) por meio de Edital de Resultado Final, dia **25/06/2014**.

8.2. No documento de resultado final constará nominalmente apenas os candidatos aprovados e **classificados** que tenham tido sua Carta de Intenção analisadas;

8.3. Após a Publicação do Edital de Resultado Final, os candidatos selecionados serão convocados para uma Capacitação, à ser realizada no dia 27/06/14, às 15:00 horas, no CONECTE, localizado no 2º andar da Biblioteca Central da UFPE, na qual a presença será obrigatória.

8.4. Durante o período de vigência do curso, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para substituírem possíveis vagas em decorrência de desistências ou desligamentos, o que será comunicado via e-mail.

9. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS TUTORES

9.1. O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reuniões de Capacitação Presencial no Campus da UFPE/CONNECT/RECIFE;

9.2. Nesta primeira etapa de formação, o tutor selecionado deverá desenvolver atividades no Ambiente de Aprendizagem *Moodle*, em período a ser definido, e que será oportunamente divulgado aos candidatos selecionados;

9.3. A ausência do tutor no encontro presencial, bem como um desempenho considerado insatisfatório nas atividades desenvolvidas no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma *Moodle*, podem acarretar no seu desligamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

10.2. Os documentos apresentados para pontuação do currículo dos candidatos não aprovados e/ou não convocados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do edital final, na sala da Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, localizada no CAC – Centro de Artes e Comunicação da UFPE. **Após esta data, não nos responsabilizamos pela permanência dos mesmos;**

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para Tutoria do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos,

obedecendo ao modelo do anexo IV e entregues, presencialmente, na sala da CDHDHC – Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, localizada no CAC – Centro de Artes e Comunicação da UFPE, na data estabelecida no cronograma e no horário de 14:00 às 17:00 horas.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PERÍODO
Inscrição	10/06 e 11/06
Análise dos Currículos e das cartas de intenção	12/06 a 17/06
Resultado Parcial	18/06
Interposição de Recursos	19/06
Resultado final após análise dos Recursos	25/06
Capacitação para os tutores selecionados	27/06

Recife, 06 de junho de 2014.

Comissão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos CDHDHC/CAC/CONNECTE/PROPESQ/UFPE

ANEXO II

Quesito	Item	Coluna I	Coluna II	Coluna III
		Atendo aos itens dispostos abaixo:	Página do Documento (Início – Fim)	Pontuação
Formação Acadêmica (Títulos)	Doutorado Concluído			
	Doutorado em Andamento			
	Mestrado Concluído			
	Mestrado em Andamento			
	Especialização na área de Educação			
Experiência Profissional	Atividades em Pesquisa			
	Docência em Educação Superior			
	Tutoria em Educação à Distância			
Total de Páginas e Pontuação Total				

Observações:

1.O candidato deverá marcar um “X” na coluna **“Atendo aos itens dispostos abaixo”**, de modo a acusar os itens aos quais atende, lembrando que no Quesito Formação acadêmica, o candidato deverá marcar apenas um dos quadros – atendendo ao item 7.3.3. deste edital;

2.No caso da Experiência Profissional, os espaços à direita dos **Itens** dizem respeito aos semestres – sendo cada espaço a ser marcado com um “X” equivalente a **um semestre**;

3.Na coluna **“Página do Documento”** o candidato deverá indicar a página referente aos pontos da coluna **Itens, fazendo menção à página inicial e página final de cada Item analisado**;

4.Em caso de o candidato não atender a um dos itens dispostos no quadro acima, basta deixá-lo em branco.

ANEXO III - Etiqueta de Inscrição da Seleção para Tutoria do I Curso de Especialização em EDH semipresencial / 2014



Nome completo, em letra de forma:	
Email:	Telefone para contato:
Area da Tutoria:	
A Distância ()	Presencial ()
Se Presencial, marcar o Polo:	
Pesqueira () St. Cruz Capibaribe () Recife () Surubim () Carpina () Limoeiro ()	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

Recortar na linha pontilhada

Recibo de Inscrição para Tutoria do Curso EDH ESP 2014



Nome completo, em letra de forma:	
Email:	Telefone para contato:
Area da Tutoria:	
A Distância ()	Presencial ()
Se Presencial, marcar o Polo:	
Pesqueira () St. Cruz Capibaribe () Recife () Surubim () Carpina () Limoeiro ()	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de Tutor para o Curso EDH 2014	
Data:	Assinatura do candidato:

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 2014.

À Comissão da Seleção de Tutoria do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos

Recurso para a Etapa referente ao Resultado Parcial

Processo a Distância: ()

Processo Presencial: ();

Polo: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____
, candidato(a) ao cargo de _____, venho através
deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)